



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 824/2023 de 20.04.2023, tornam público a ERRATA, do Anexo I, do edital, nos seguintes termos:

Corrigi-se descritivo do item 01 – BANDEIRA OFICIAL REPRESENTAÇÃO ESTADUAL "MATO GROSSO", REF. 10,0P (4,50 X 6,40M) CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 240 PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, BRILHANTE COM 145 GRS/M2 OU 240 GRS/MT LINEAR, MALHA BLOQUEADA CORES E PADRÕES OFICIAIS, PARA AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, APLICADA EM AMBAS AS FACES DA BANDEIRA, COM TRALHA FORRADA DE ENTRETELA PLÁSTICA, COSTURAS COM FIO DE NYLON E BORDAS REFORÇADAS NAS LATERAIS E CANTOS E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO. CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI Nº 5.700/71. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: AS BANDEIRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE LAUDOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA OS TECIDOS, ASSINADOS POR ENGENHEIRO OU TECNÓLOGO..

ONDE SE LÊ: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: AS BANDEIRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE LAUDOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA OS TECIDOS, ASSINADOS POR ENGENHEIRO OU TECNÓLOGO. **LEIA-SE: EMPRESA VENCEDORA APRESENTAR AMOSTRA.**

Assim, considerando que verificou-se erro material de digitação na exigência constante no item em questão, na planilha do edital, sem prejuízo a formulação das propostas comerciais, emite-se a presente errata, a título de dar conhecimento a todos e não prejudicar a participação das empresas.

Tangará da Serra-MT, 25 de Maio de 2023.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Pregoeira – Portaria nº 824/2023